

TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO

11.1 Constitui objeto do presente o **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A.**

2. OBJETIVO

Equipar a atenção especializada em saúde no Município de Placas.

3. JUSTIFICATIVA

Placas é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à mesorregião do baixo amazonas. Localizasse no norte brasileiro, a uma latitude 03°52'04 sul e longitude 54°13'12 oeste, com uma população de 23.934 Habitantes conforme senso IBGE 2010. O poder público municipal preocupado em manter a boa qualidade de Atendimento e o bem-estar dos usuários deste sistema único de saúde, busca adquirir Uma ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up 4x4, para qualificação do serviço de transporte de Pacientes em decúbito horizontal sem risco, levando em conta a estimativa 1.440/ano e a programação do Transporte em ambulância tipo a determinada pela necessidade diária de 04 atendimentos e mensal de 120.

Diante disso, buscou-se recurso para a referida aquisição, e conseguimos o valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) através da empresa parlamentar do Deputado Federal Nilson Pinto.

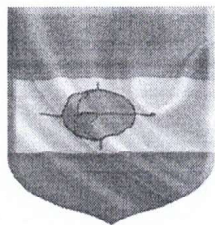
Na região tendo como municípios Santarém, Rurópolis e Uruará que são referência hospitalar e ambulatorial Conforme pactuação regional, por isso visando oferecer um atendimento eficiente e de qualidade a nossa População.

Considera-se ainda que houve a realização do Pregão Eletrônico nº004/2022 que foi declarado fracassado or não haver proposta com valor dentro do máximo aceitável

Diante do exposto, justificamos a aquisição de Ambulância Tipo A, conforme especificação abaixo, extraída da proposta apresentada de nº12566.342000/1210-02.

4.ITENS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO *
01	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	01	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e	R\$235.000,00



			consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.	
--	--	--	--	--

*valor unitário máximo

5.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

5.1. Conforme especificações do item 04 do presente instrumento.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

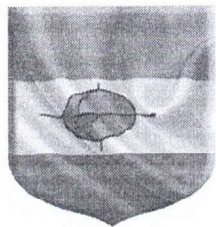
6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por item, desde que cumpridas às exigências técnicas do Presente Termo de Referência.

6.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõem o objeto descrito no site Comprasnet e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

7. DA ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a partir da data de fornecimento.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretária Municipal de Saúde de Placas;



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

7.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam às necessidades da Secretaria solicitante, o mesmo será devolvido para que seja substituído;

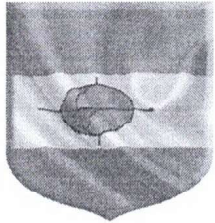
7.4 A Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição; Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da Notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias; A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Placas – sito a Rua. Olavo Bilac, S/N, Centro – Placas – Pará.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do Contrato é de até dia 31/12/2022.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da eventual inexecução, da execução errônea ou dos métodos ou materiais empregados;
- f) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação de serviço do objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- g) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante a prestação do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Prestar os serviços solicitados neste termo com qualidade e eficiência na execução;



m) Cumprir os prazos de prestação de serviço dos itens reproduzidos ou encadernados, conforme o objeto deste Termo estabelecidos pela CONTRATANTE;

n) Contratada deve seguir todas as normas de segurança.

o) É vedada a transferência ou subcontratação de parte ou do total do objeto do edital.

P) Manter garantia do objeto pelo período de 12 meses a contar do recebimento definitivo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

d) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas da referida aquisição correrá pela seguinte Rubrica Orçamentária:

10.301.0200.1.010.4.490.52.00 – Aquisição de veículo adaptados para Saúde.

13. PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.2. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

14. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

14.1. O custo estimado total da presente contratação é de valor máximo **RS235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil)**

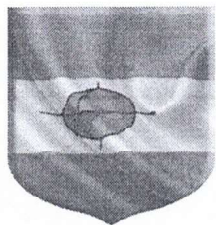
14.2 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

15.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

17.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

17.1 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital.

17.2 Para fins de qualificação técnica desta Licitação a empresa deve apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnico;

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A responsabilidade do presente é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde

08 de Fevereiro de 2022, Placas – Pará

Vany Deodato da Silva.

Vany Deodato Silva -Mat.124112-5

Responsável